

Lei nº 363

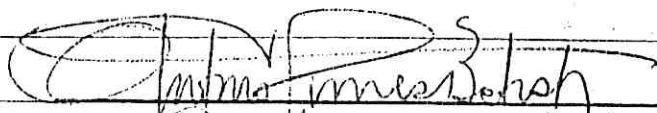
Dispõe sobre extinção de cargo.

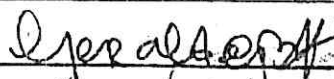
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de Almoceareife e um de professora primária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
1 de dezembro de 1960.


Prefeito Municipal


Secretário